

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio

Portaria



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO
Gabinete do Prefeito

PORTRARIA INDIVIDUAL, DE 02 DE AGOSTO DE 2024

Concede licença prêmio por assiduidade ao servidor público municipal, na forma que indica.

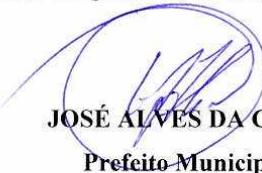
O PREFEITO MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 58, incisos IV e XXIX, c/c art. 15, § 2º, inciso IX, ambos da Lei Orgânica do Município e à vista do art. 7º, inciso XVII, da Constituição Federal c/c arts. 74, 77, § 1º, inciso I, 96, 98, 99 e 100 da Lei Municipal nº 538, de 25 de julho de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença prêmio por assiduidade ao Senhor **CLEBER MODESTO BATISTA**, Vigilante, matrícula nº 11.193 pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Saúde para fruição por 3 (três) meses, entre 01/08/2024 e 30/10/2024 (período concessivo), em relação ao período aquisitivo de 5 (anos) de exercício efetivo e ininterrupto prestado à Administração Pública Municipal, de 07/05/2014 até 06/05/2019.

Art. 2º Esta Portaria produz efeitos de 01/08/2024.

Teodoro Sampaio-BA, 02 de agosto de 2024.


JOSÉ ALVES DA CRUZ

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO
Gabinete do Prefeito

PORTEARIA INDIVIDUAL, DE 02 DE SETEMBRO DE 2024

Concede licença prêmio por assiduidade ao servidor pública municipal, na forma que indica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 58, incisos IV e XXIX, c/c art. 15, § 2º, inciso IX, ambos da Lei Orgânica do Município e à vista do art. 7º, inciso XVII, da Constituição Federal c/c arts. 74, 77, § 1º, inciso I, 96, 98, 99 e 100 da Lei Municipal nº 538, de 25 de julho de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença prêmio por assiduidade ao Senhor **ERIVALDO DA SILVA**, Agente Comunitário de Saúde, matrícula nº 11.424 pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Saúde para fruição por 3 (três) meses, entre 02/09/2024 e 01/11/2024 (período concessivo), em relação ao período aquisitivo de 5 (anos) de exercício efetivo e ininterrupto prestado à Administração Pública Municipal, de 07/05/2017 até 06/05/2022.

Art. 2º Esta Portaria produz efeitos de 02/09/2024.

Teodoro Sampaio-BA, 02 de setembro de 2024.


JOSÉ ALVES DA CRUZ
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO
Gabinete do Prefeito

PORTARIA INDIVIDUAL, DE 02 DE SETEMBRO DE 2024

Concede licença prêmio por assiduidade a servidora pública municipal, na forma que indica.

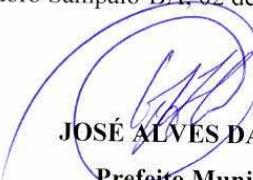
O PREFEITO MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 58, incisos IV e XXIX, c/c art. 15, § 2º, inciso IX, ambos da Lei Orgânica do Município e à vista do art. 7º, inciso XVII, da Constituição Federal c/c arts. 74, 77, § 1º, inciso I, 96, 98, 99 e 100 da Lei Municipal nº 538, de 25 de julho de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença prêmio por assiduidade a Senhora PATRICIA MACHADO DOS SANTOS CHAGAS, Agente Comunitário de Saúde matrícula nº 11.427 pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Saúde para fruição por 3 (três) meses, entre 02/09/2024 e 01/11/2024 (período concessivo), em relação ao período aquisitivo de 5 (anos) de exercício efetivo e ininterrupto prestado à Administração Pública Municipal, de 07/05/2012 até 06/05/2017.

Art. 2º Esta Portaria produz efeitos de 02/09/2024.

Teodoro Sampaio-BA, 02 de setembro de 2024.


JOSÉ ALVES DA CRUZ

Prefeito Municipal